



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 016/83

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO "LIONS CLUBE DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A P R O V O U, E EU AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao "LIONS CLUBE DE IPORÃ", um terreno com área de 1.575 Mts². (hum mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), sito à Quadra 66 da Planta Geral da Cidade de Iporã, medindo 35 (trinta e cinco) metros lineares com frente para a Rua Katsuo Nakata e 45,00 (quarenta e cinco) metros lineares com frente para a Rua Cristo Rei;

Art. 2º - O Imóvel a ser doado, destinar-se-à a construção de um edifício com a finalidade específica de ser abrigada uma Escola para atendimento a excepcionais, sob responsabilidade da Entidade ora beneficiada;

Art. 3º - A Obra em referencia deverá ter seu início dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da aprovação desta Lei, sob pena de ser cancelada a doação, retornando o imóvel para o domínio do Patrimônio Público;

Art. 4º - Em caso de extinção ou paralização das atividades da Entidade ora beneficiada, todo acervo imobiliário deverá retornar ao Município e ser incorporado ao Patrimônio Público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e tres.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal